



PREFEITURA DE MAURITI
Gabinete do Prefeito

Avenida Euzébio Grande, 55
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
www.mauriti.ce.gov.br
CNPJ: 07.655.263/0001-55 - CEP: 63.210-000

LEI MUNICIPAL Nº 1.866/2024

**REVOGA LEI MUNICIPAL Nº 1.807 DE 13
DE SETEMBRO DE 2023 E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ,
no uso de suas atribuições constitucionais e legais, etc, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica revogada na sua integralidade a **LEI MUNICIPAL Nº 1.807 DE
13 DE SETEMBRO DE 2023.**

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as
disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, dia 05 de novembro de 2024.


JOÃO PAULO FURTADO
PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI/CE



**PREFEITURA DE
MAURITI**
CUIDANDO DAS PESSOAS

Av. Senhor Martins, S/N - Bela Vista - CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
CNPJ: 07.655.263/0001-55

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"

